



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs _____ Sob Nº _____ Ass.: _____		Projeto De Lei	Nº ____/____	APROVADO
		Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
		Resolução		
		Requerimento		
	☒	Indicação		REJEITADO
		Moção		Presidente da Câmara
		Emenda		

AUTOR: Vereador Cézare Pastorello

SOLIDARIEDADE

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao agosto e soberano plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Eliene Liberato, consubstanciado na seguinte proposição plenária:

Considerando a vigência da Lei Federal 14.300/22 (Marco Legal da Geração de Energia Elétrica) e a péssima decisão da gestão anterior em instalar, de forma concentrada e palaciana, toda a produção de energia em volta do Paço Municipal, venho propor, a fim de evitar mais prejuízos para o Município, imediata descentralização da produção de energia fotovoltaica para as unidades consumidoras da prefeitura, e liberação da área nobre, atualmente ocupada, para expansão de espaços e equipamentos públicos. Apresento ainda, a necessidade de criação de uma estrutura técnica especificamente para cuidar da gestão da produção de energia fotovoltaica.

Sala das sessões, 23 de março de 2022

Cézare Pastorello
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade

Este documento contém anexo,
que vai digitalmente assinado nos
termos da Lei Nº 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

É sabido que a auto geração de energia elétrica encontra-se como uma das mais eficientes formas de economizar recursos financeiros com responsabilidade ambiental.

No entanto, a instalação, gestão e manutenção deve ser feita baseando-se em critérios técnicos, não políticos ou mesmo de auto promoção. A instalação de todo o conjunto fotovoltaico adquirido no entorno da prefeitura, do Paço Municipal, não se prestou a outra finalidade além de servir, durante muito tempo, de local de visitação política.

É importante ressaltar que a área ocupada é uma das mais nobres da cidade, em especial para a instalação e expansão de equipamentos públicos, sendo certo o prejuízo causado com a escolha da localização frente a muitas outras áreas da prefeitura, como até as estruturas que precisarão ser feitas na área da cascalheira etc, porém, que não “aparecem” para o grande público.

A área ocupada com as placas supera 20 mil metros quadrados, além do comprometimento de espaços entre elas.

Some-se a isso o fato de que a esmagadora maioria dos prédios públicos municipais tem funcionamento DIURNO, sendo certo que com a descentralização farão o consumo da energia gerada antes de injeção da sobra no sistema da Energisa, o que também se converte em eficiência de todo sistema.

Para além disso, onde hoje está instalado, como se tivesse sido feito às pressas, não foi observada a necessidade de garantir a eficiência de exposição solar, conforme registros de 22.03.2022 abaixo:

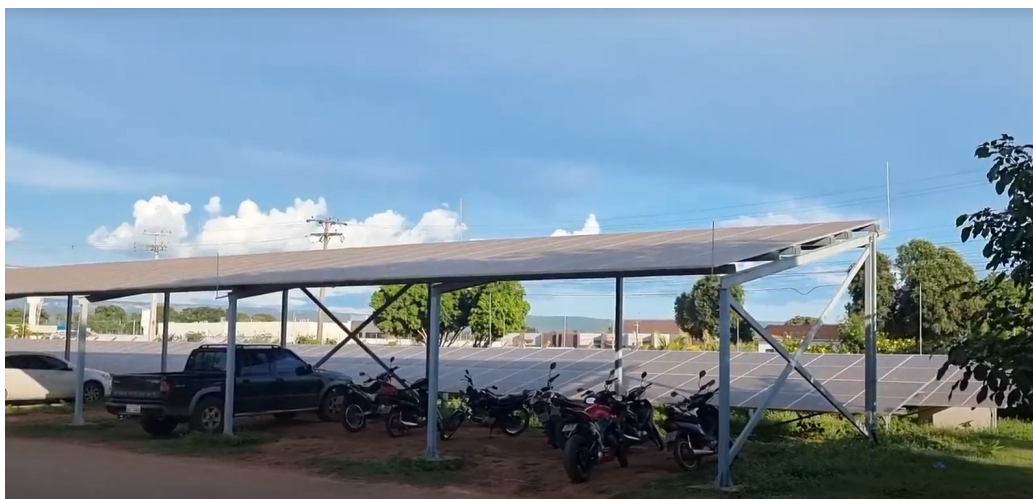


Figura 1 - Conjunto de placas sombreadas

Cpastorello

2



Figura 2 Grande extensão de placas sendo sombreadas por outras placas

Pelo exposto, e considerando que o novo Marco Legal da Geração de Energia Elétrica, lei 14.300/2022, modifica o faturamento, compensação e tributação da energia gerada a partir de 2023, torna-se URGENTE a descentralização ainda este ano, a fim de evitar prejuízos aos cofres públicos.

Cézare Pastorello
Cézare Pastorello – SD
Vereador